



Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei ou regulamento administrativo que discipline a atuação do Profissional de Apoio Escolar (Cuidador) no âmbito da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A rede municipal de ensino de Itaberaba possui número crescente de estudantes com deficiência, os quais, em conformidade com a legislação educacional brasileira, têm direito ao acompanhamento por profissional de apoio escolar, responsável por auxiliar nas atividades de locomoção, alimentação, higiene e apoio nas atividades escolares.

A atuação desse profissional encontra respaldo na legislação federal, especialmente no Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para a educação inclusiva e reconhece a importância do profissional de apoio no processo educacional dos estudantes com deficiência.

Contudo, observa-se na realidade da rede municipal a necessidade de regulamentação mais clara da função, especialmente no que se refere a:

- definição das atribuições do profissional de apoio escolar;
- critérios mínimos de formação;
- organização da jornada de trabalho;
- garantia de intervalo para alimentação e período de descanso durante a jornada laboral.

Relatos de profissionais que atuam nessa função apontam que, em alguns casos, a jornada de trabalho ocorre de forma contínua, sem a devida organização de horários para almoço ou descanso, especialmente quando há acompanhamento de estudantes tanto no transporte escolar quanto nas atividades em sala de aula.

Diante disso, torna-se necessário que o Poder Executivo Municipal estabeleça regulamentação específica para a função, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no atendimento aos estudantes com deficiência.

A regulamentação contribuirá para organizar a atuação desses profissionais, assegurar direitos trabalhistas básicos e fortalecer a política de educação inclusiva no município.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.

Vereadora NOGMA ELIOÊNIA ALVES DE ANDRADE BRITTO
"Pró Nogma" PL